



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025-L, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

A cidade de São Roque é marcada por sua rica história cultural e religiosa, elementos que, ao longo do tempo, moldaram sua identidade enquanto Estância Turística e polo de tradição no interior paulista. Entre essas características, destaca-se a influência católica, presente em seu nome, que remete ao santo padroeiro da cidade, e nas inúmeras manifestações de fé e devoção que enriquecem a vivência comunitária. Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente em 7 de outubro, busca preservar e valorizar essa herança espiritual e cultural, sem desconsiderar a pluralidade de crenças e visões que compõem nossa sociedade.

A inspiração para este projeto vem, em parte, do [Projeto de Lei nº 4943/2023](#), da Deputada Federal Simone Marquette, que culminou na [Lei Federal 14.745/2023](#), instituindo o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria. Essa iniciativa reconheceu, em nível nacional, a importância histórica e espiritual do Rosário, destacando sua relevância não apenas para os fiéis católicos, mas também como prática que promove valores universais como a paz, a contemplação e a comunhão familiar.

O Rosário da Virgem Maria é uma tradição que remonta ao século XIII, quando, segundo a tradição católica, Nossa Senhora entregou o Rosário a São Domingos de Gusmão, promovendo uma forma de oração que se espalhou pelo mundo. Ao longo da história, o Rosário tornou-se símbolo de devoção e instrumento espiritual, especialmente em momentos de adversidade, cultivando a esperança, a reflexão e o fortalecimento dos laços comunitários.

É importante destacar que esta proposição é construída com profundo respeito à diversidade religiosa e ao caráter laico do Estado. Reconhecemos que São Roque é hoje um município plural, onde diferentes expressões de fé coexistem em harmonia. Assim, a celebração proposta não busca privilegiar uma religião específica, mas sim valorizar um elemento histórico e cultural que faz parte da identidade coletiva da cidade, promovendo a reflexão sobre valores como a paz, a união e a solidariedade.

A escolha de 7 de outubro para essa celebração conecta São Roque a uma tradição de alcance nacional e internacional, criando uma oportunidade para reforçar o turismo religioso, valorizar a história local e estimular o diálogo entre diferentes culturas e crenças. Nesse dia, a comunidade poderá organizar atividades culturais, artísticas e educativas que transcendem o âmbito religioso, fortalecendo o sentido de pertencimento e promovendo o bem-estar de todos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Dessa forma, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria será uma data que honrará o legado histórico de São Roque enquanto espaço de fé e cultura, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso da cidade com o respeito à diversidade e à convivência pacífica entre seus cidadãos. Contamos com o apoio desta nobre Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que é um tributo ao passado, um convite à reflexão no presente e um gesto de esperança para o futuro.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRSR 22/01/2025 - 11:19 957/2025, de 22 de janeiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 11/2025-L

De 22 de janeiro de 2025.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º O evento em questão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
22 de janeiro de 2025.

DIEGO COSTA

Vereador